

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.220, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede Pensão Especial Civil em favor de ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, viúva do servidor civil do Estado do Pará ALDO JOSÉ ARAÚJO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando, o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/642515,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 1.796,40 (mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), em favor de ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, viúva do servidor civil do Estado do Pará ALDO JOSÉ ARAÚJO NASCIMENTO, falecido em 22 de maio de 2020, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 22 de maio de 2020.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento-Base.....R\$ 998,00

Vencimento Decisão Judicial SISPEMB (12%)..... R\$ 199,60

Adicional por Tempo de Serviço (50%)..... R\$ 598,80

Provento Mensal..... R\$ 1.796,40

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1043965

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.683, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou DYMERSON GOMES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1043970

DECRETO Nº 3722, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.100.329,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.100.329,40 (Dez Milhões, Cem Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	02500000001	449051	4.377.388,78
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	2.100.000,00
582012312212978338 - CEASA	02501000061	339039	250.000,00
582012312212978338 - CEASA	02501000061	449052	322.940,62
582012360515288522 - CEASA	02501000061	449051	1.050.000,00
901011030215078289 - FES	02601000049	449051	2.000.000,00
TOTAL			10.100.329,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3723, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.530.200,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.530.200,53 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	334041	100.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.650.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	444042	680.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	1.214.930,86
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	444042	100.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	85.069,67
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	586.800,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	445.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449093	17.668.400,00
TOTAL			22.530.200,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	85.069,67
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	586.800,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	3.744.930,86
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	445.000,00
951012645114897695 - NGTM	01500000001	449052	17.668.400,00
TOTAL			22.530.200,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1043968

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 0143/2023-CRG, DE 21/02/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.719 DE 22/02/2024.

Onde se lê: PORTARIA Nº. 0143/2023 - CRG, de 21 de Fevereiro de 2024. Leia-se: PORTARIA Nº. 0143/2024 - CRG, de 21 de Fevereiro de 2024. Belém-Pa, 22 de Fevereiro de 2024.

Protocolo: 1043675

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2024

CONTRATO Nº. 06/2024-CCG/PA.

LOCATÁRIO: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

LOCADORA: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, ins-